

Espaço Europa

Produtos sem químicos e metais pesados

A segurança dos produtos eléctricos e electrónicos vai ser reforçada na União Europeia. Já está em vigor uma nova directiva que proíbe a utilização de metais pesados e outras substâncias químicas perigosas numa gama muito maior daqueles produtos. Os países da UE têm agora 18 meses para transpor estas regras.

A anterior legislação abrangia diversas categorias de equipamentos eléctricos e electrónicos, incluindo aparelhos domésticos, equipamento informático e equipamento de consumo, mas foi agora alargada a todo o equipamento electrónico, cablagens e peças sobresselentes. Os painéis fotovoltaicos estão isentos do âmbito de aplicação da nova directiva, como forma de ajudar a UE a alcançar os objectivos que traçou em matéria de fontes de energia renováveis e de eficiência energética.

De acordo com a nova directiva, será proibido o chumbo, mercúrio, cádmio, crómio hexavalente e os retardadores de chama polibromobifenilo (PBB) e éter de difenilo polibromado (PBDE). A lista de substâncias proibidas será revista com regularidade.

Brinquedos mais seguros

Os brinquedos têm de obedecer, desde o dia 20 de Julho, a regras muito mais rigorosas de segurança. Uma nova directiva da União Europeia impõe que todos as pessoas envolvidas na produção, venda e controlo dos brinquedos tenham responsabilidade acrescidas de forma a que as crianças fiquem mais protegidas. Os Estados membros têm de assegurar que as autoridades responsáveis pela fiscalização efectuem controlos adequados não só nas fronteiras externas da UE, como no seio da União. Os fabricantes, importadores e distribuidores de brinquedos terão igualmente obrigações reforçadas, fazendo nomeadamente uma avaliação da sua segurança antes do lançamento no mercado.

A indústria europeia dos brinquedos representa mais de 25% do mercado mundial dos brinquedos. Cerca de 80% do sector é constituído por pequenas e médias empresas.

Comissão quer facilitar cobrança de dívidas

Imagine esta situação. Uma pequena empresa italiana produtora de queijo fornece mozzarella a uma empresa de fabrico de pizzas congeladas em França. A empresa francesa deixa de proceder aos pagamentos devidos, a empresa italiana suspende os fornecimentos, mas fica com milhares de euros de dívidas por pagar. Como poderá a empresa italiana proceder à cobrança das dívidas? Até ao momento não existe uma resposta fácil para este problema. Os autores de fraudes podem facilmente transferir fundos de um país para outro e colocá-los em várias contas em países diferentes. Cabe actualmente ao direito nacional exigir que um banco pague a um credor o montante devido a partir da conta bancária do seu cliente. A situação existente nos 27 países membros é juridicamente complexa, morosa e dispendiosa.

Para ajudar a resolver o problema das dívidas entre países, a Comissão Europeia propôs a criação de um novo regulamento de preservação de contas para combater perdas anuais de 600 milhões de euros. Este mecanismo destina-se a facilitar a cobrança de dívidas entre países, nomeadamente os casos em que as empresas acabam por perdurar aquelas dívidas apenas para evitarem acções judiciais no estrangeiro que são, na maior parte das vezes, complexas e com custos elevados.

"As empresas precisam de uma solução simples — uma injunção de preservação de contas eficaz à escala europeia — a fim de que os fundos fiquem salvaguardados até que um tribunal decida sobre o reembolso dos fundos", defendeu a Comissária da Justiça, Viviane Reding.